



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 17 de Março de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição N°972 Página 1 de 2

Sumário.....	01
Julgamento de Habilitação-Inabilitação.....	02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 17 de Março de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 972 Página 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 051/2022.

Tomada de Preços nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para execução de obra de construção de uma ponte para transposição do Rio Serrote do tipo misto (aço e concreto armado).

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pelas licitantes e do parecer técnico do engenheiro municipal Sr. Ilson Doreto, em sessão pública, realizada às 10:00 horas do dia 17 de março do ano de 2022, resolve por unanimidade **HABILITAR** as empresas **J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA** e **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, por entender que os documentos por elas apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 25/03/2022 às 10:00 horas a sessão de abertura dos envelopes nº 2 "proposta" das empresas declaradas habilitadas, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.